TJRO
FL. 382

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2010 – CPL/TJRO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97, **com recursos do FUJU - FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS** (CNPJ n. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0036693-13.2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material permanente (impressora jato de tinta, câmera fotográfica digital, webcam, HD externo e filmadora digital), visando atender a Coordenadoria de Informática (COINF/TJRO) e o Juizado da Infância e Juventude (JIJ/TJRO), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 01

Primeira Classificada

Empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA				CNPJ: 03.874.953/0001-77	
Endereço: Rua Vicente Machado, 1195 – Centro – Guarapuava/PR - CEP: 85.010-260					
E-mail: mservice@mservice.com.br		Fone: (42) 3622-1418		Fax: (42) 3622-1418	
Representante: Edilson Sierdovski		RG: 5.935.451-5 SSP/PR		CPF: 017.170.689-79	
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT./ UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	1.1	**HD Externo:** Capacidade: 1 Terabyte de memória; Alta velocidade de transferência de dados – 7.200 RPM; Padrão: USB 2.0; Plug & Play;Cabo USB. **Marca: WESTERN DIGITAL WDBAAF0010HBK,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	30 un	396,33	11.889,90
Valor Total do Lote: R$ 11.889,90 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).					

Segunda Classificada

Empresa: EDSON CARDOSO ROCHA INFORMATICA ME	CNPJ: 08.834.272/0001-07
Valor Total do Lote: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).	

Terceira Classificada

Empresa: PATRICIA REGINA RODRIGUES – ME	CNPJ: 06.114.648/0001-75
Valor Total do Lote: R$ 11.969,90 (onze mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).	

TJRO
FL. 383

Quarta Classificada

Empresa: GRAPEL - GRAFICA PAPELARIA E COMERCIO LTDA ME	CNPJ: 07.836.162/0001-03
Valor Total do Lote: R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).	

Quinta Classificada

Empresa: PORTOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	CNPJ: 07.421.794/0001-06
Valor Total do Lote: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).	

Sexta Classificada

Empresa: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	CNPJ: 34.770.156/0001-73
Valor Total do Lote: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).	

Sétima Classificada

Empresa: RAFAEL MARQUES DA SILVA NEMETALA	CNPJ: 11.659.456/0001-84
Valor Total do Lote: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).	

Oitava Classificada

Empresa: GELSAM COMERCIAL LTDA – ME	CNPJ: 08.652.496/0001-90
Valor Total do Lote: R$ 26.601,77 (vinte e seis mil seiscentos e um reais e setenta e sete centavos).	

Nona Classificada

Empresa: TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTACAO LTDA	CNPJ: 10.641.685/0001-09
Valor Total do Lote: R$ 26.602,13 (vinte e seis mil novecentos e dois reais e treze centavos).	

Décima Classificada

Empresa: GTA – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	CNPJ: 05.560.438/0001-48
Valor Total do Lote: R$ 26.602,50 (vinte e seis mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).	

Décima - Primeira Classificada

Empresa: EXIMIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 08.587.646/0001-29
Valor Total do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

LOTE 02

Primeira Classificada

Empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA		CNPJ: 03.874.953/0001-77
Endereço: Rua Vicente Machado, 1195 – Centro – Guarapuava/PR - CEP: 85.010-260		
E-mail: mservice@mservice.com.br	Fone: (42) 3622-1418	Fax: (42) 3622-1418
Representante: Edilson Sierdovski	RG: 5.935.451-5 SSP/PR	CPF: 017.170.689-79

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
2	2.1	Impressora jato de tinta portátil P&B e colorida; Tecnologia de impressão: jato de tinta térmico. **Marca: HP H470WBT**, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	08 un	1.494,37	11.954,96
Valor Total do Lote: R$ 11.954,96 (onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).					

Segunda Classificada

Empresa: EXIMIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 08.587.646/0001-29
Valor Total do Lote: R$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais).	

TJRO
FL. 384

Terceira Classificada

Empresa: PORTOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	CNPJ: 07.421.794/0001-06
Valor Total do Lote: R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).	

Quarta Classificada

Empresa: 2C INFORMATICA LTDA	CNPJ: 10.330.112/0001-64
Valor Total do Lote: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).	

Quinta Classificada

Empresa: GELSAM COMERCIAL LTDA – ME	CNPJ: 08.652.496/0001-90
Valor Total do Lote: R$ 16.945,77 (dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).	

Sexta Classificada

Empresa: TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTACAO LTDA	CNPJ: 10.641.685/0001-09
Valor Total do Lote:R$ 16.946,13 (dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e treze centavos).	

LOTE 04

Primeira Classificada

Empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA		CNPJ: 03.874.953/0001-77
Endereço: Rua Vicente Machado, 1195 – Centro – Guarapuava/PR - CEP: 85.010-260		
E-mail: mservice@mservice.com.br	Fone: (42) 3622-1418	Fax: (42) 3622-1418
Representante: Edilson Sierdovski	RG: 5.935.451-5 SSP/PR	CPF: 017.170.689-79

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
4	4.1	**WebCam:** Sensor de imagem CMOS colorido; Microfone embutido na câmera; Alimentação e transferência via porta USB 2.0. **Marca: WEICHU TX-1320,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	30 un	150,00	4.500,00
Valor Total do Lote: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).					

Segunda Classificada

Empresa: EXIMIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 08.587.646/0001-29
Valor Total do Lote: R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.1.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto deste Edital.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento da comunicação do fato, o (s) material (is) que se verificarem inconformidades.

TJRO
FL. 385

2.2.2. Fornecer ao Tribunal o correspondente TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA do (s) material (is) ofertado (s), emitido pelo respectivo fabricante (ou pelo seu representante neste País), com prazo de acordo com o especificado nesta Ata, contado a partir da data do recebimento definitivo do (s) material (is) pelo Tribunal.

2.2.3. Entregar os equipamentos acompanhados de sua documentação técnica, completa e atualizada contendo os manuais, guias de instalação e outros pertinentes. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

2.2.4. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme artigo 70 da lei nº 8.666/93.

2.2.5. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.6. A Detentora não poderá subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Coordenadoria de Informática (COINF/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

a) descrição e quantidade do (s) material (is); e

b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da DIPAT no verso da fatura/nota fiscal; e

TJRO
FL. 386

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela DIPAT) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela DIPAT, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail **licitacoes**@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será

formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos,** contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

e) Comportar-se de modo inidôneo; e

f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

TJRO
FL. 388

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20° (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1° (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega.** A partir do 21° (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1°, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5° Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is),** o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Alinhamento do Plano Diretor de Informática à Estratégia, Projeto Operacional: Atualização Tecnológica, Unidade Orçamentária n. 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Funcional Programática n. 02.126.1279.1169 – Informatizar o Poder Judiciário, Elemento de Despesa n. 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Subitem 35 – Equipamentos de Processamento de Dados, Projeto Estratégico: Democratização do acesso à Justiça e à Cidadania, Projeto Operacional: Ação do Comissariado como Fiscalizador das Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente, Unidade Orçamentária n. 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Funcional Programática n. 02.061.1279.2311 – Ampliar as Ações dos Juizados Especiais, Elemento de Despesa n. 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Subitem 35 – Equipamentos de Processamento de Dados.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

TJRO FL. 389

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2010.

Des. Cássio Rodolfo Sbafzi Guedes
Presidente do TJRO

Edilson Sierdovski
Representante da SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

Clindoval Lima da Silva
Pregoeiro do TJRO

TJRO
FL. 257

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2010 - Processo nº 36693-13.2010

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente: Sierdovski & Sierdovski Ltda.
CNPJ: 03.874.953/0001-77 **Inscrição Estadual**: 902.166.03-34
Endereço: Rua Vicente Machado, 1195 **Bairro:** Centro
CEP: 85010-260 **Cidade**: Guarapuava **Estado**: PR
Telefone: 42 3622-1418 **Fax:** 42 3622-1418
Banco: Banco do Brasil **Conta Corrente**: 10801-4
Agência: 0299-2 **Cidade**: Guarapuava
E-mail: mservice@mservice.com.br

À TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

Item	Descrição do Material	Qtde	Unidade	Marca / Referência	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**HD Externo:** Capacidade: 1 Terabyte de memória; Alta velocidade de transferência de dados – 7.200 RPM; Padrão: USB 2.0; Plug & Play;Cabo USB	30	UND	WESTERN DIGITAL WDBAAF0 010HBK.	396,33	11.889,90
Valor Total do Lote 01: R$ 11.889,90 (Onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).						**R$ 11.889,90**

TJRO
FL. 2582

LOTE 03

Item	Descrição do Material	Qtde	Unidade	Marca / Referência	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**Câmera Fotográfica Digital:** Tipo Tipo Compacta Sensor Resolução 10,1 megapixeis Tipo CCD Tamanho 1/2,5 Formato 16:9, 4:3, 3:2 Coeficiente de multiplicação 6x Posições ISO disponíveis Auto/80/100/200/400/800/1600/3200/6400 Estabilizador Não Objectiva Distância focal 5,5 - 22 mm Distância focal equivalente em 24x36 33 - 132 mm Abertura f/2,8 - 5,9 Zoom óptico x4 Zoom digital x4 Distância mínima 5 cm Distância normal De 50 cm ao infinito Focagem Autofocus Visualização Tipo Live View Ecrã 2,5 Características do visor 230 000 pixeis Regulações Modos de exposição Modo de cena automático, fotografia normal, SCN, retrato, grão de pele, auto-retrato, paisagem, retrato nocturno, paisagem nocturna, comida, festa, vela, bebé 1, bebé 2, animal, pôr-do-sol, alta sensibilidade,	**10**	**UND**	**PANASONIC DMC-FS42.**	**749,80**	**7.498,00**

TJRO
FL. 259

	bracketing rápido, bracketing flash, céu estrelado, fogo de artifício, praia, neve, fotografia aérea Efeitos Preto e branco, sépia, frio, quente, natural, standard, vivid Balanço dos brancos Automático, luz do dia, nublado, sombra, halogéneo, regulação dos brancos (seleccionável nos modos retrato, grão de pele, transformação, auto-retrato, desportos, bebé, animal, alta sensibilidade, bracketing rápido) Vídeo Modo de vídeo Sim, com som Saída TV Saída A/V (NTSC/PAL ou NTSC) Suporte de memória Formatos de ficheiros de fotografias JPEG Resolução máxima da fotografia 3648 x 2736 Formatos de ficheiros de vídeo QuickTime Motion JPEG Resolução máxima de vídeo 848 x 480 a 30 imagens/seg. Cartão de memória Cartão SD/SDHC Memória interna 50 MB Diversos Possibilidade de alimentação Bateria lithium-ion Adaptador de corrente (opcional) Autonomia 390 imagens (baseado na norma CIPA) Menus internos Francês, inglês, alemão, italiano,					

TJRO
FL. 260

	espanhol e japonês Outras funções Calendário, modo cena automática, visualização das imagens preferidas, visualização dual-image Manual de utilização fornecido em papel Francês, inglês, alemão, italiano, espanhol Acessórios incluídos Carregador, bateria, cabo USB, correia, capa, cartão de memória: sd de 2gb, CD Softwares incluídos PHOTOfun STUDIO v3.0 ArcSoft (MediaImpression/Panorama Maker) Driver USB Quicktime Dimensões 97 x 54,4 x 21,7 mm Peso 112 g					
Valor Total do Lote 01: R$ 7.498,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e oito reais).						**R$ 7.498,00**

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias conforme edital.
Prazo de validade da Proposta: 60 dias conforme edital.
Garantia: 12 (doze) meses conforme edital.

Valor Total da Proposta: R$ 19.387,90 (Dezenove mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Guarapuava, 03 de setembro de 2010.

Edilson Sierdovski
RG/CPF: 5.935.451-5/017.170.689-79
Cargo: administrador

03874953/0001-77
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
RUA VICENTE MACHADO, 1195 - CENTRO
CEP 85010-260
GUARAPUAVA - PR

TJRO
FL. 212

mservice

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2010 - Processo nº 36693-13.2010

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente: Sierdovski & Sierdovski Ltda.
CNPJ: 03.874.953/0001-77 **Inscrição Estadual**: 902.166.03-34
Endereço: Rua Vicente Machado, 1195 **Bairro:** Centro
CEP: 85010-260 **Cidade**: Guarapuava **Estado**: PR
Telefone: 42 3622-1418 **Fax:** 42 3622-1418
Banco: Banco do Brasil **Conta Corrente**: 10801-4
Agência: 0299-2 **Cidade**: Guarapuava
E-mail: mservice@mservice.com.br

À TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 02

Item	Descrição do Material	Qtde	Unidade	Marca / Referência	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**1. Impressora Jato de Tinta térmico portátil.** ▪ Impressora jato de tinta portátil P&B e colorida; ▪ Tecnologia de impressão: jato de tinta térmico; ▪ Memória interna: igual a 32 MB; ▪ Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): até a 22 ppm; ▪ Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): até 18 ppm;	8	UND	HP H470WBT	1.494,37	11.954,96

Sierdovski & Sierdovski Ltda.
Rua Vicente Machado, 1195 - Centro - **Tel./Fax (42) 3622-1418** - CEP 85010-260 - Guarapuava - Paraná
mservice@mservice.com.br - www.mservice.com.br

TJRO
FL. 213

mservice

	▪ Tamanhos de papéis suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS), C6, DL, L, 2L; ▪ Tipo de mídia suportado: Papel (jato de tinta, fotográfico, simples), Cartões, Envelopes, Etiquetas, Transparências; ▪ Conectividade: 2 portas USB (1 alta velocidade e 1 velocidade total), 1 porta PictBridge, 1 Slot Secure Digital/Multimedia Card; ▪ Plataforma operacional: Windows XP Professional, Windows Vista ou superiores; ▪ Adaptador CA; ▪ Cabo de alimentação; ▪ Cabo USB; ▪ Baterias de íons de lítio; ▪ Adaptador sem fio Bluetooth; ▪ Adaptador de Impressora Wireless 802.11 b/g; ▪ 1 (uma) Bateria de íons de lítio ▪ Bolsa para a impressora móvel;					
Valor Total do Lote 02: R$ 11.954,96 (Onze mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos).						**R$ 11.954,96**

Sierdovski & Sierdovski Ltda.
Rua Vicente Machado, 1195 - Centro - **Tel./Fax (42) 3622-1418** - CEP 85010-260 - Guarapuava - Paraná
mservice@mservice.com.br - www.mservice.com.br

TJRO
FL. 214

mservice

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias conforme edital.
Prazo de validade da Proposta: 60 dias conforme edital.
Garantia: 12 (doze) meses conforme edital.

Valor Total da Proposta: R$ 11.954,96 (Onze mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Guarapuava, 25 de Agosto de 2010.

03874953/0001-77
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
RUA VICENTE MACHADO, 1195 - CENTRO
CEP 85010-260
GUARAPUAVA - PR

Edilson Sierdovski
RG/CPF: 5.935.451-5/017.170.689-79
Cargo: administrador

Sierdovski & Sierdovski Ltda.
Rua Vicente Machado, 1195 - Centro - **Tel./Fax (42) 3622-1418** - CEP 85010-260 - Guarapuava - Paraná
mservice@mservice.com.br - www.mservice.com.br

TJRO
FL. 215

mservice

Proponente: Sierdovski & Sierdovski Ltda.

Endereço: Rua Vicente Machado, nº 1195, Centro, Guarapuava – PR.
CEP: 85.010-260

CNPJ: 03.874.953/0001-77. **Inscrição Estadual**: 902.166.03-34

FONE/FAX: (042) 3622-1418.

E-mail.: mservice@mservice.com.br

À TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO ELETRÔNICO 0040.2010 – PROCESSO Nº 36693-13.2010

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Sierdovski & Sierdovski Ltda., CNPJ n° 03.874.953/0001-77, sediada à Rua Vicente Machado, nº 1195, centro, Guarapuava – PR, CEP.: 85.010-260, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edilson Sierdovski, portador do RG nº 5.935.451-5 e do CPF nº 017.170.689-79, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Guarapuava (PR), 25 de Agosto de 2010.

03874953/0001-77
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
RUA VICENTE MACHADO, 1195 - CENTRO
CEP 85010-260
GUARAPUAVA - PR

Edilson Sierdovski
RG/CPF: 5.935.451-5/017.170.689-79
Cargo: administrador

TJRO
FL. 216

mservice

Proponente: Sierdovski & Sierdovski Ltda.

Endereço: Rua Vicente Machado, nº 1195, Centro, Guarapuava – PR.
CEP: 85.010-260

CNPJ: 03.874.953/0001-77. **Inscrição Estadual**: 902.166.03-34

FONE/FAX: (042) 3622-1418.

E-mail.: mservice@mservice.com.br

À TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO ELETRÔNICO 0040.2010 – PROCESSO Nº 36693-13.2010

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Empresa Sierdovski & Sierdovski Ltda., CNPJ n° 03.874.953/0001-77, sediada à Rua Vicente Machado, nº 1195, centro, Guarapuava – PR, CEP.: 85.010-260, através de seu representante legal, o Sr. Edilson Sierdovski, portador do RG nº 5.935.451-5 e do CPF nº 017.170.689-79, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Guarapuava (PR), 25 de Agosto de 2010.

03874953/0001-77
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
RUA VICENTE MACHADO, 1195 - CENTRO
CEP 85010-260
GUARAPUAVA - PR

Edilson Sierdovski
RG/CPF: 5.935.451-5/017.170.689-79
Cargo: administrador

TJRO
FL. 257

mservice

Proponente: Sierdovski & Sierdovski Ltda.

Endereço: Rua Vicente Machado, nº 1195, Centro, Guarapuava – PR.
CEP: 85.010-260

CNPJ: 03.874.953/0001-77. **Inscrição Estadual**: 902.166.03-34

FONE/FAX: (042) 3622-1418.

E-mail.: mservice@mservice.com.br

À TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO ELETRÔNICO 0040.2010 – PROCESSO Nº 36693-13.2010

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Sierdovski & Sierdovski Ltda., CNPJ n° 03.874.953/0001-77, sediada à Rua Vicente Machado, nº 1195, centro, Guarapuava – PR, CEP.: 85.010-260, através de seu representante legal, o Sr. Edilson Sierdovski, portador do RG nº 5.935.451-5 e do CPF nº 017.170.689-79, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Guarapuava (PR), 25 de Agosto de 2010.

03874953/0001-77
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
RUA VICENTE MACHADO, 1195 - CENTRO
CEP 85010-260
GUARAPUAVA - PR

Edilson Sierdovski
RG/CPF: 5.935.451-5/017.170.689-79
Cargo: administrador

TJRO
FL. 238

SIERDOVSKI & SALATESKI LTDA.
CONTRATO SOCIAL

EDILSON SIERDOVSKI, brasileiro, solteiro, maior do, comercio, residente e domiciliado em Guarapuava-Pr, à Rua Coroados, 632 Vila Carli CEP 85040-220, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.° 5.935.451-5 SSP-Pr, e inscrito no CPF sob n.° 017.170.689-79 e **DANILSON SALATESKI**, brasileiro, solteiro emancipado conforme livro n.° 80 folha n.° 064/065 do Cartório Farah, do comercio, residente e domiciliado em Guarapuava-Pr, à Rua Coroados, 632 Vila Carli CEP 85040-220, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.° 7.543.200-3 SSP-Pr, e inscrito no CPF sob n.° 008.588.199-61, resolvem constituir uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada regida pelas clausulas e condições seguintes:

1.° Tabelionato de Notas
Teletax: (42) 3623-53
GUARAPUAVA - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferida. Dou fé
26 AGO. 2010
Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO
Marisa Christina G. Pereira
ESCREVENTE
Edson Eloy Dias - ESCREVENTE

"Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi inutilizado na última folha do documento entregue à parte"

CLAUSULA PRIMEIRA : NOME MERCANTIL SIERDOVSKI & SALATESKI LTDA. Sede e foro Rua Vicente Machado, 1195 Centro, Guarapuava-PR. CEP 85010-260. Prazo de duração: indeterminado. Inicio das atividades: 01/06/00. Atividade econômica: Comércio varejista de máquinas equipamentos e materiais de informática, Reparação e manutenção de maquinas e aparelhos eletrodomésticos e de informática.

CLAUSULA SEGUNDA : Capital Social R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Divididos em quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma e assim distribuído : EDILSON SIERDOVSKI com 1.000 quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e DANILSON SALATESKI com 1.000 quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Integralizados em moeda corrente nacional neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA : Gerente : EDILSON SIERDOVSKI da firma individualmente. Pro-labore aos sócios EDILSON SIERDOVSKI E DANILSON SALATESKI fixado de comum acordo. Obrigações: proibidos aval, endossos, fiança e caução de favor. Caução de gerência: dispensados.

CLAUSULA QUARTA : Balanço geral: anualmente em 31 de dezembro. Resultados: atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA : Desimpedimento: os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA : Declara para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2° da Lei Federal n° 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3° daquela lei.

TJRO
FL. 219

SIERDOVSKI & SALATESKI LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA : Deliberações Sociais: por maioria absoluta de votos inclusive, a transformação do tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA OITAVA : Transferência de Quotas: por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 01 de junho de 2000.

EDILSON SIERDOVSKI

DANILSON SALATESKI

TESTEMUNHAS:

GUILHERME GERMANO PIEROZAN JUNIOR
RG : 5.067.931-4 SSP-PR.
CPF : 425.278.769-00

JEANCARLOS LIEBER ARAUJO
RG : 6.541.226-8 SSP-PR.
CPF : 975.330.769-15

1.º Tabelionato de Notas
Telefax: (42) 3623-5335
GUARAPUAVA - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
26 AGO. 2010
Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO
Maritza Christina G.
Lei: 13.228 de 18/07/2001
Edilson S. ESCREVENTE
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DKR93669

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0435582 0
Protocolo: 00/136136-8
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Edimar Cesar Ourinho
RG 4.477.401 - SSP/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2000
SOB O NÚMERO:
00 1 361376
Protocolo: 00/136137-6
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

TJRO
FL. 220

SIERDOVSKI & SALATESKI LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ : 03.874.953/0001-77

EDILSON SIERDOVSKI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava – PR, à Rua Coroados, 632 Vila Carli CEP 85040-220, portador da Cédula de identidade Civil RG n.º 5.935.451-5 SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 017.170.689-79 e **DANILSON SALATESKI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava – PR, à Rua Coroados, 632 Vila Carli CEP 85040-220. Portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.543.200-3 SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 008.588.199-61, sócios da empresa **SIERDOVSKI & SALATESKI LTDA** com sede e foro a Rua Vicente Machado, 1195 Centro, CEP 85010-260, nesta cidade de Guarapuava –PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.874.953/0001-77, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204355820 em 13/06/2000. Resolvem alterar o contrato sob as clausulas e condições seguintes:

1.º Tabelionato de Notas
Telefax (42) 3623-5335
GUARAPUAVA PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
26 AGO. 2010
Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO
Mariza Christina G. Pereira
ESCREVENTE
Edson Eloy Dias - ESCREVENTE

"Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi aposto na última folha do documento entregue a parte"

CLAUSULA PRIMEIRA : Nome Mercantil de **SIERDOVSKI & SALATESKI LTDA**, passa a ser **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA : Retira-se da sociedade o sócio **DANILSON SALATESKI**, passando suas quotas ao sócio ingressante **EDUARDO SIERDOVSKI**, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado em Virmond – PR, à Linha Lagoa Bonita n.º 11 CEP 85360-1000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 701.765 SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 200.195.999-00

CLAUSULA TERCEIRA : Capital Social R$ 2.000,00 (dois mil reais). Divididos em quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído :

Nome	Quotas	$ Valor
EDILSON SIERDOVSKI	1.000 (Mil Quotas)	1.000,00 (Um Mil Reais)
EDUARDO SIERDOVSKI	1.000 (Mil Quotas)	1.000,00 (Um Mil Reais)

TJRO
FL. 221 8

SIERDOVSKI & SALATESKI LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ : 03.874.953/0001-77

CLAUSULA QUARTA : Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os Impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam e assinam o presente instrumento com duas testemunhas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

1º Tabelionato de Notas
Telefax: (42) 3623-5335
GUARAPUAVA - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
26 AGO. 2010
Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO
Mariza Christina G. Pereira
ESCREVENTE
Edson Elov Dias - ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DKR93670

Guarapuava, 12 de julho de 2001

EDILSON SIERDOVSKI

EDUARDO SIERDOVSKI

DANILSON SALATESKI

Paulo Antoniczet Pacheco
CPF 015.748.839-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2001
SOB O NÚMERO: 20011922141
Protocolo: 01/192214-1
Empresa: 41 2 0435582 0
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS :

DIOGO VALIATI
RG : 5.076.188-6 SSP-PR
CPF : 928.236.299-04

LUIS HARMATIUK
RG : 6.317.165-4 SSP-PR
CPF : 919.482.319-72

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME
CNPJ : 03.874.953/0001-77
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Tabelionato de Notas Telefone (42) 3623-5335 GUARAPUAVA - PR
AUTENTICA
A presente fotocópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
26 AGO. 2010
Alberto Buch Pereira TABELIÃO
Mariza Christina G. Pereira
Edson Eloy Dias
TJRO FL. 222

EDILSON SIERDOVSKI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do Comércio, portador do RG n.º 5.935.451-5, expedido pelo instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 017.170.689-79, residente e domiciliado à Rua Coroados, 632 Vila Carli, Guarapuava–PR, CEP 85040-220 e **EDUARDO SIERDOVSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, casado em comunhão universal de bens, do Comércio, portador do RG n.º 701.765, expedido pelo instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 200.195.999-00, residente e domiciliado à Linha Lagoa Bonita, n.º 11 Virmond, Paraná, CEP 85360-100, únicos sócios componentes da empresa **"SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME"**, com sede e foro na cidade de Guarapuava - Paraná a Rua Vicente Machado, 1195 Centro, CEP 85010-260, inscrita no CNPJ sob n.º **03.874.953/0001-77,** registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41204355820**, em 13/06/2000 e última alteração em 09/08/2001, registrada sob n.º 20011922141, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações:

"Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi colado na última folha do documento entregue a parte"

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual que era: Capital Social R$ 2.000,00 (dois mil reais). Divididos em quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído.

SÓCIOS	COTAS	VALOR
EDILSON SIERDOVSKI	1.000	R$ 1.000,00
EDUARDO SIERDOVSKI	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL	2.000	R$ 2.000,00

Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira : O capital social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato e fica assim distribuído:

SÓCIOS	*COTAS*	*VALOR*
EDILSON SIERDOVSKI	*10.000*	*R$ 10.000,00*
EDUARDO SIERDOVSKI	*10.000*	*R$ 10.000,00*
TOTAL	*20.000*	*R$ 20.000,00*

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.301 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

EDILSON SIERDOVSKI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do Comércio, portador do RG n.º

Eduardo Sierdovski

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME
CNPJ : 03.874.953/0001-77
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

5.935.451-5, expedido pelo instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 017.170.689-79, residente e domiciliado à Rua Coroados, 632 Vila Carli, Guarapuava–PR, CEP 85040-220 e **EDUARDO SIERDOVSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, casado em comunhão universal de bens, do Comércio, portador do RG n.º 701.765, expedido pelo instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 200.195.999-00, residente e domiciliado à Linha Lagoa Bonita, n.º 11 Virmond, Paraná, CEP 85360-100, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Vicente Machado, n.º 1195, Bairro Centro, CEP n.º 85010-260 – Município de Guarapuava, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato e fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
EDILSON SIERDOVSKI	10.000	R$ 10.000,00
EDUARDO SIERDOVSKI	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é o Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática.

CLÁUSULA QUINTA: INICÍO DE ATIVIDADES: em 13 de junho de 2.000. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio Edilson Sierdovski, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Eduardo Sierdovski

Tabelionato de Notas (42) 3623-5335 GUARAPUAVA - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
26 AGO. 2010
Carlos Alberto Buch Pereira ABEL
Maiza Cristina G. Pereira ESCRIVÃ
Edson Eloy Dias - ESCREVENTE
"Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte"

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME
CNPJ : 03.874.953/0001-77
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1º Tabelionato de Notas
Telefax (42) 3623-5335
GUARAPUAVA - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é
idêntica ao original por
mim conferido. Dou fé.
26 AGO. 2010
João Alberto Buch Pereira
TABELIÃO
Mariza Christina G. Pereira
ESCREVENTE
Edson Eloy Dias - ESCREVENTE
"Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte".

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador Edilson Sierdovski declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eduardo Sierdovski

TJRO
FL. 225

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME
CNPJ : 03.874.953/0001-77
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava 31, de janeiro de 2006

EDILSON SIERDOVSKI

EDUARDO SIERDOVSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2006
SOB NUMERO: 20060616334
Protocolo: 06/061633-4
Empresa:41 2 0435582 0
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME
0463700
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEN PACHECO
PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DKR93671

1.º Tabelionato
Telefax: (42)
GUARAPUAVA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
26 AGO. 2010
Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO
Mariza Christina G. Pereira
ESCREVENTE
Edson Eloy Dias - ESCREVENTE

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME
CNPJ: 03.874.953/0001-77
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDILSON SIERDOVSKI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do Comércio portador, do RG n.º 5.935.451-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF n.º 017.170.689-79, residente e domiciliado à Rua Dos Pelicanos, 88 Bairro Batel, Guarapuava – Paraná, CEP 85.015-180 e **EDUARDO SIERDOVSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, casado em comunhão universal de bens, do comércio, portador do RG n.º 701.765 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF n.º 200.195.999-00, residente e domiciliado à Linha Lagoa Bonita, 11, Virmond – Paraná, CEP 85.360-100, únicos sócios componentes da empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Guarapuava – Paraná a Rua Vicente Machado, 1195 Centro, CEP 85.010-260, inscrita no CNPJ sob n.º 03.874.953/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204355820, em 13/06/2000 e ultima alteração em 16/03/2006, registrada sob n.º 20060616334, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha como objetivo comercial o Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, passará a partir desta data a explorar o comércio Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Móveis, Colchoaria e Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso doméstico e Comércio Varejista de Artigos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R$ 20.000,00, já totalmente integralizado, é aumentado para R$ 80.000,00, dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
EDILSON SIERDOVSKI	70.000	R$ 70.000,00
EDUARDO SIERDOVSKI	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	80.000	R$ 80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade continua a não manter filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier.

Eduardo Sierdovski

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé
26 AGO. 2010
Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO
Manza Christina G. Moreira
ESCREVENTE
Edson Elov Dias
ESCREVENTE
Tabelionato de Notas
Telefax: (42) 3623-5335
GUARAPUAVA PR
FL. 296
"Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi colado na última folha do documento entregue a parte"

TJRO
FL. 227

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL GUARAPUAVA

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME
CNPJ: 03.874.953/0001-77
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: A administração continua a cargo do sócio EDILSON SIERDOVSKI, que representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhe vedado o uso da denominação social ou firma para realização de negócios diversos do objetivo da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta alteração do contrato social, as partes elegem o foro da comarca de Guarapuava.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas constantes no contrato, social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava 04 de julho de 2009.

EDILSON SIERDOVSKI **EDUARDO SIERDOVSKI**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2009
SOB NÚMERO 41933333307
Protocolo: 09/333330-7 DE 31/07/2009
Empresa: 03.874.953
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 4S 748.830 - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DKR93672

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
26 AGO. 2010
1.º Tabel. Telefax. GUARAPUAVA
Carlos Alberto Buch Pereira TABELIÃO
Mariza Christina G. Pereira ESCREVENTE
Edson Eley Dias - ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

TJRO
FL. 228

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME
CNPJ: 03.874.953/0001-77
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDILSON SIERDOVSKI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do Comércio portador, do RG n.º 5.935.451-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF n.º 017.170.689-79, residente e domiciliado à Rua Dos Pelicanos, 88 Bairro Batel, Guarapuava – Paraná, CEP 85.015-180 e **EDUARDO SIERDOVSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, casado em comunhão universal de bens, do comércio, portador do RG n.º 701.765 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF n.º 200.195.999-00, residente e domiciliado à Linha Lagoa Bonita, 11, Virmond – Paraná, CEP 85.360-100, únicos sócios componentes da empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Guarapuava – Paraná a Rua Vicente Machado, 1195 Centro, CEP 85.010-260, inscrita no CNPJ sob n.º 03.874.953/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204355820, em 13/06/2000 e ultima alteração em 19/08/2009, registrada sob n.º 20093333307, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Segunda Alteração Contratual e Consolidação onde a sociedade tinha como sede e domicílio a Rua Vicente Machado, 1195 – Centro, CEP.: 85.010-260 – Município de Guarapuava, Paraná e a partir desta data passará a exercer suas atividades na sede e domicílio sito a Rua Capitão Rocha 2393 – Centro – CEP.: 85.010.270 – Município de Guarapuava, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas constantes no Contrato Social bem como nas demais alterações anteriores que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava 01 de agosto de 2010.

Eduardo Sierdovski

EDILSON SIERDOVSKI **EDUARDO SIERDOVSKI**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010
SOB NÚMERO: 20107068826
Protocolo: 10/706882-6, DE 06/08/2010
Empresa: 41 2 0435582 0
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

RITA ANTONICZEI P
RG. 45.749.890

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DKR93673

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
26 AGO. 2010
Carlos Alberto Buch Pereira
TABELIÃO
Mariza Christina G. Pereira
ESCREVENTE
Edson Eloy Dias - ESCREVENTE

TJRO
FL. 229

mservice

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2010 - Processo nº 36693-13.2010

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente: Sierdovski & Sierdovski Ltda.
CNPJ: 03.874.953/0001-77 **Inscrição Estadual**: 902.166.03-34
Endereço: Rua Vicente Machado, 1195 **Bairro:** Centro
CEP: 85010-260 **Cidade**: Guarapuava **Estado**: PR
Telefone: 42 3622-1418 **Fax:** 42 3622-1418
Banco: Banco do Brasil **Conta Corrente**: 10801-4
Agência: 0299-2 **Cidade**: Guarapuava
E-mail: mservice@mservice.com.br

À TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 04

Item	Descrição do Material	Qtde	Unidade	Marca / Referência e	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**WebCam:** Webcam 2 Mega Pixel - 2.000K + Microfone Embutido Câmera compacta ideal para Notebook e PC Sensor de imagem CMOS colorido Função de compressão AVI para vídeos Alimentação através da portaUSB - 5 Volts/50mA. Não requer alimentação externa Possui ajuste de inclinação e rotação de 360º Microfone embutido Clip" de fixação para Notebook com abertura de até 20 mm	30	UND	WEICHU TX-1320	150,00	4.500,00

Sierdovski & Sierdovski Ltda.
Rua Vicente Machado, 1195 - Centro - **Tel./Fax (42) 3622-1418** - CEP 85010-260 - Guarapuava - Paraná
mservice@mservice.com.br - www.mservice.com.br

TJRO
FL 230

mservice

	Leds com sensor de luz ambiente Possui 06 leds para iluminação em ambientes escuros Comprimento do cabo: 1,40m 16 Tipos de Efeitos Especiais (espelho, luz neón, inversão de cor, etc) 10 Tipos de Molduras. (molduras estáticas, animadas, com rastreamento de faces) Auto ajuste de brilho e de exposição Efeito Zoo 4X Facil Instalação, confiabilidade e performance Lentes de alta qualidade FPS - 30 (640X480) FPS - 15 (1600X1200) Software em Inglês Captura de Imagem via software SISTEMA REQUERIDO: Porta USB 1.0, 1.1 ou 2.0 Windows 98/SE, ME, 2000, XP ou Vista Pentium 200Mhz.					
Valor Total do Lote 04: R$ 4.500,00 (Quatro mil quinhentos reais)						**R$ 4.500,00**

OBS: Conforme contato telefônico estamos fazendo um desconto para este lote.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias conforme edital.
Prazo de validade da Proposta: 60 dias conforme edital.
Garantia: 3 (três) meses conforme edital.

Sierdovski & Sierdovski Ltda.
Rua Vicente Machado, 1195 - Centro - **Tel./Fax (42) 3622-1418** - CEP 85010-260 - Guarapuava - Paraná
mservice@mservice.com.br - www.mservice.com.br

TJRO
FL. 931

mservice

Valor Total da Proposta: R$ 4.500,00 (Quatro mil quinhentos reais).

Guarapuava, 27 de Agosto de 2010.

Edilson Sierdovski
RG/CPF: 5.935.451-5/017.170.689-79
Cargo: administrador

03874953/0001-77
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
RUA VICENTE MACHADO, 1195 - CENTRO
CEP 85010-260
GUARAPUAVA - PR

Sierdovski & Sierdovski Ltda.
Rua Vicente Machado, 1195 - Centro - **Tel./Fax (42) 3622-1418** - CEP 85010-260 - Guarapuava - Paraná
mservice@mservice.com.br - www.mservice.com.br

__ SIASG,SICAF,CONGERFORN,CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)_____

TJRO
FL. 157

DATA: 26/08/2010 HORA: 08:42:09 USUARIO: CLINDOVAL

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 03874953/0001-77 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
UASG CADASTRADORA: 160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
DOMICILIO FISCAL : 75833 - GUARAPUAVA
DT PUBL: 23/03/2010 DT ALT DOCUMENTO: 16/08/2010
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	19/09/2010		02/09/2010	13/10/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2011	15/10/2010	16/10/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 56,17 ; LG= 47,49 ; LC= 47,49
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 26/08/2010
CPF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA ASS.:_____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

JOÃO EDAIR
(42) 3622-1418

MÁRCIA
Cópia de cobrança no recibo
hoje 26/08/10

CONHECIMENTO SEDEX:
SK 903928451 BR

__ SIASG,SICAF,FORNPJ,CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)

DATA: 26/08/2010 HORA: 08:42:42 USUARIO: CLINDOVAL

TJRO
FL. 158 A

DATA: 04/02/2010 UASG: 160228

CNPJ: 03874953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 EDILSON SIERDOVSKI 017170689-79	70,000000
2 EDUARDO SIERDOVSKI 200195999-00	10,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

__ SIASG,SICAF,CONGERFORN,CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)_____

TJRO
FL. 376

DATA: 13/10/2010 HORA: 10:13:04 USUARIO: FABIO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 03874953/0001-77 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
UASG CADASTRADORA: 160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
DOMICILIO FISCAL : 75833 - GUARAPUAVA
DT PUBL: 23/03/2010 DT ALT DOCUMENTO: 01/10/2010
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	14/02/2011		26/10/2010	13/10/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2011	29/11/2010	16/10/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 56,17 ; LG= 47,49 ; LC= 47,49
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 13/10/2010
CPF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO ASS.: Fabio Aran Gomes de Castro

Fabio Aran G. Castro
Cad. 203.930-3

PF3=SAI PF12=RETORNA